



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº037/2021, De 10 De Junho De 2021** - Concede Afastamento das Atividades Presenciais de Servidora desta Municipalidade e dá outras providências.
- **Portaria Nº038/2021, De 10 De Junho De 2021** - Concede Afastamento das Atividades Presenciais de Servidora desta Municipalidade e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

PORTARIA Nº037/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Concede Afastamento das Atividades Presenciais de Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento de suas atividades presenciais até o fim da gestação requerido pela servidora, **ISABELA MARIA COELHO RIBEIRO**, CPF Nº 028.360.445-00, matrícula nº1366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.151/2021.

Art. 2º - A servidora prestará os serviços de forma remota.

Parágrafo Único - A Secretária de Saúde providenciará os trabalhos na qual a servidora prestará de forma remota.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

PORTARIA Nº038/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Concede Afastamento das Atividades Presenciais de Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento de suas atividades presenciais até o fim da gestação requerido pela servidora, **AMANDA RIBEIRO NOVAIS**, CPF Nº030.877.465-50, matrícula nº2043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.151/2021.

Art. 2º - A servidora prestará os serviços de forma remota.

Parágrafo Único - A Secretária de Saúde providenciará os trabalhos na qual a servidora prestará de forma remota.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**